

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

AUTOR (A): RAFAEL OLIVEIRA CRUZ.

EMENTA

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE EBENEZER DE COELHO NETO - MA”.

DISTRIBUIÇÃO: Foi submetido ao Plenário que o aprovou por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 28(vinte e oito) de setembro de 2021(dois mil vinte e um).

VERADORES PRESENTES: Claudio Antônio Lima Furtado, Francisco Pires de Oliveira, Ivonete Martins dos Santos Brito, Josyelton Aguiar Ribeiro, Karla Cristina Gomes Sousa, Lidiane Aguiar Bastos, Nailson da Penha Silva, Paulo Beto Gomes Benicio, Rafael Oliveira Cruz, Ricardo Augusto Vieira Chaves e Sillas Alexandre Cardoso Rodrigues (Presença Online).

VERADORES AUSENTES: José Ribamar dos Santos Alves Junior e Reginaldo Janse.

Sala da Câmara Municipal de Coelho Neto, 04 de outubro de 2021.



PROJETO DE LEI Nº 016, 14 DE JUNHO DE 2021.

AUTOR: RAFAEL OLIVEIRA CRUZ - VEREADOR DO MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO
A - R O V A D O
Sessão ORD De 28/09/21
Francisco Cardosa
Assinatura do Funcionário

Declara de Utilidade Pública a “Associação Evangélica Beneficente Ebenezer de Coelho Neto – MA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal de Coelho Neto sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 616, de 12 de dezembro de 2012, a “Associação Evangélica Beneficente Ebenezer de Coelho Neto Maranhão, como nome de fantasia ASEBE”, de direitos privados, sem fins econômico, fundada em 06 (seis) de abril de 2019 (dois mil e dezenove), tem sua sede a rua Juscelino Kubitchek nº 500, anexo edifício Jose Alves da Costa, sala 04, centro, CEP; 65.620-000 Coelho Neto – MA e foro no município de Coelho Neto – MA, sendo uma associação, de duração indeterminada, de caráter social, cultural, beneficente, educativo e desportivo.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de janeiro de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;



III – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

IV – eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal de Coelho Neto, 14 de junho de 2021.


RAFAEL OLIVEIRA CRUZ
Vereador MDB



JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto que visa declarar de utilidade pública a “Associação Evangélica Beneficente Ebenezer de Coelho Neto Maranhão, como nome de fantasia ASEBE”, de direitos privados, sem fins sob a denominação do Estatuto Social da Associação Evangélica Beneficente Ebenezer de Coelho Neto Maranhão, como nome de fantasia ASEBE. Associação civil organizada, com objetivos não econômicos, sem fins lucrativos, filantrópica, com finalidade social de caráter cultural e educativo, fundada em 06 (seis) de abril de 2019 (dois mil e dezenove).

A ASEBE, fundada em 2019, tem como objetivo principal beneficiar a população mais carente do município com os serviços prestados pela associação a comunidade, que investem em projetos com finalidade; Implementar ações na área de Assistência Social, a fim de promover o bem estar e melhoria da qualidade de vida das famílias assistidas, que vivem em estado de vulnerabilidade social, procurando garantir a proteção social à família, à infância, à adolescência, bem como o amparo, atendendo a todos que dela necessitam.

Assim, tendo em vista que a referida Associação é instituição de amplo interesse social e assistencial, e cumpriu os demais requisitos legais, conforme demonstra a documentação anexa, conto com o apoio dos nobres colegas Edis para a aprovação deste projeto de Lei.

Sala da Câmara Municipal de Coelho Neto, 14 de junho de 2021.


RAFAEL OLIVEIRA CRUZ
Vereador

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 149/2021

Exercício: 2021

Inscrição Municipal: 1268/2021

Validade: 31/12/2021

Contribuinte: ASSOCIAÇÃO EVANGELICA EBENEZER DE COELHO NETO MARANHÃO

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: 33902232000194

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, 5000 - CENTRO

CEP: 65620000

Complemento: SALA 04

Atividades

- 9412099 Outras atividades associativas profissionais
- 9430800 Atividades de associações de defesa de direitos sociais
- 9493600 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 07:00:00 Até: 22:00:00	Das: 07:00:00 Até: 22:00:00	Das: 07:00:00 Até: 22:00:00	Das: 0 Até: 0

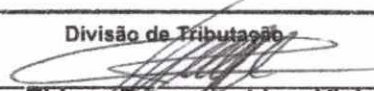
Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 03/03/2021 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de COELHO NETO, Lei nº 453/2000,

COELHO NETO - MA, 03/03/2021

Data de Abertura:
10/04/2019

Divisão de Tributação


Thiago Trancoso Lima Vieira
Secretário Adjunto de Finanças
Portaria nº 002/2021

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVOADO ANUALMENTE



Associação Evangélica Beneficente Ebenézer

Rua Juscelino Kubitschek, n° 5000, Edifício José Alves da Costa

Sala: 04, Coelho Neto-MA. CEP: 65620-000 - Tel: (98)981646848 / (98)981132857

E-mail: pr.j.evangelista@hotmail.com / CNPJ 33.902.232/0001-94

PLANO DE AÇÕES 2021

Projetos que serão desenvolvidos pela ASEBE (Associação Evangélica Beneficente Ebenézer) durante o ano de 2021, resultado da parceria com o poder público, sociedade civil organizada e iniciativa privada.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- ASEBE - Associação Evangélica Beneficente Ebenézer
- CNPJ 33.902.232/0001-94
- Rua Juscelino Kubitschek, n° 5000, Edifício José Alves da Costa
Sala: 04, Coelho Neto-MA. CEP: 65620-000
- Tel: (98)981646848 / (98)981132857
- E-mail: pr.j.evangelista@hotmail.com

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

- Nome: Raimundo Nonato Monteiro Branco; Endereço
- Av Marechal Cordeiro de Farias, S/N, Bairro Centro, Município Coelho Neto UF MA CEP 65620-000
- Tel.(98)981132857.
- E-mail: pr.j.evangelista@hotmail.com RG 81196097-8 CPF 488521033-87
- Data nasci. 28/04/1952
- Escolaridade Ensino Fundamental Completo
- Período do Mandato: 06/04/2019 á 06/04/2023

3. FINALIDADE ESTATUTÁRIA.

ARTIGO 1º. - Sobre a denominação de **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE EBENEZER DE COELHO NETO MARANHÃO**, como nome fantasia **ASEBE**, de direitos privados, sem fins econômico, fundada em 06 de abril de 2019, tem sua sede a rua Juscelino Kubitschek n° 500, anexo edifício Jose Alves da costa, sala 04, centro, CEP; 65620-000 coelho neto-MA e foro no município de coelho neto-MA, sendo uma associação, de duração indeterminada, de caráter social, cultural, educativo e desportivo. personalidade jurídica própria, de fins não lucrativos, beneficente, educativo e desportivo.

ARTIGO 2º.- A entidade tem por finalidade:

- I. Promover a assistência social- atendendo a todos os públicos interessados incluindo: crianças, adolescentes, jovens, adultos, homens, mulheres, idosos e portadores de deficiência;
- II. Dar apoio as crianças, jovens e adultos, que vivem em situação de vulnerabilidade social e extrema pobreza, através de programas assistenciais, preventivos e de promoção humana, que se

- executarão mediante ações formativas e educativas com base na solidariedade e na justiça;
- III. Favorecer a formação humana e espiritual, assim como o desenvolvimento das capacidades físicas, intelectuais, artísticas, culturais e lúdicas;
 - IV. Promover e acompanhar a aprendizagem escolar, como complemento da ação educativa formal;
 - V. Desperta na comunidade o interesse, responsabilidade e compromisso em cuidar da natureza e do meio ambiente, através da conscientização e ações práticas;
 - VI. Acompanhar as mulheres, na promoção e defesa de seus direitos individuais e coletivos promovendo mecanismos de participação social e política;
 - VII. Formação e capacitação dos jovens e dos adultos para a geração de renda;
 - VIII. Criar espaço de participação e integração das famílias no projeto e deste na comunidade; especialmente das mulheres;
 - IX. Favorecer uma rede de cooperação e participação de voluntários locais e internacionais;
 - X. Promover ações administrativas e judiciais de interesse coletivo dos beneficiários;
 - XI. Trabalhar em redes e parcerias com outras instituições;
 - XII. Proteção à família, a infância, a maternidade, a adolescência, a velhice, a criança e adolescentes carentes;
 - XIII. Lutar pela provisão habitacional de seus sócios, atuando como agente promotor de habitação de interesse social ou a melhoria habitacional;
 - XIV. Promover programas de saúde;
 - XV. Incentivar e promover a cultura como arte e religiosa;
 - XVI. Promover a educação básica e profissional;
 - XVII. Promover atividades e programas de esporte, lazer e atividades recreativas;
 - XVIII. Promoção da assistência social as minorias e excluídos, desenvolvimento econômico, combate à pobreza e fome;
 - XIX. Promover a segurança alimentar e nutricional;
 - XX. Promover estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, promoção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;
 - XXI. A pesquisa sobre qualidade de vida, prevenção de saúde mental, transtornos do controle do impulso e transtornos psiquiátricos em geral;



Associação Evangélica Beneficente Ebenézer

Rua Juscelino Kubitschek, nº 5000, Edifício José Alves da Costa

Sala: 04, Coelho Neto-MA. CEP: 65620-000 - Tel: (98)981646848 / (98)981132857

E-mail: pr.j.evangelista@hotmail.com / CNPJ 33.902.232/0001-94

- XXII. Estabelecer relações e manter intercâmbios de experiência com profissionais das áreas de psiquiatria, psicologia, psicanálise, saúde mental e áreas afins;
- XXIII. Celebrar convênios e acordos com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais visando a investigação de qualidade de vida, promoção de bem estar, dos transtornos do controle do impulso e transtornos psiquiátricos em geral;
- XXIV. Promover palestras para a comunidade sobre qualidade de vida, promoção de saúde mental, transtornos do controle do impulso e transtornos psiquiátricos;
- XXV. Promover ações, programas e atividades direcionadas a consecução dos objetivos constante deste Estatuto.

4- OBJETIVOS DA ENTIDADE:

Implementar ações na área de Assistência Social, a fim de promover o bem estar e melhoria da qualidade de vida das famílias assistidas, que vivem em estado de vulnerabilidade social, procurando garantir a proteção social à família, à infância, à adolescência, bem como o amparo, atendendo a todos que dela necessitam.


5- Ações a serem desenvolvidas em 2021.

1. Janeiro branco, palestra sobre saúde mental.
2. Cursos de geração de renda: artesanatos, culinária.
3. Projeto valorização da vida (setembro) palestras, blitz, rodas de conversas. (prevenção ao suicídio)
4. Apoio psicológico.
5. Projeto levando esperança (cestas de café da manhã para os cadeirantes).
6. Doação de cestas básicas e roupas.

Coelho Neto – MA 2021

Raimundo Nonato Monteiro Branco

Presidente da ASEBE



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA
BENEFICENTE EBENEZER DE COELHO NETO
MARANHÃO.



CAPÍTULO I: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

ARTIGO 1º. – Sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE EBENEZER DE COELHO NETO MARANHÃO**, como nome de fantasia **ASEBE**, de direitos privados, sem fins econômico, fundada em .06 de abril de 2019, tem sua sede a Rua Juscelino Kubitschek nº 500, anexo edifício Jose Alves da Costa, sala 04, Centro, CEP; 65620-000 Coelho Neto - MA e foro no Município de Coelho Neto - MA, sendo uma Associação, de duração indeterminada, de caráter social, cultural, educativo e desportivo.

ARTIGO 2º. – A entidade tem por finalidade:

I. Promover a assistência social – atendendo a todos os públicos interessados incluindo: crianças, adolescentes, jovens, adultos, homens, mulheres, idosos e portadores de deficiência;

II. Dar apoio às crianças, jovens e adultos, que vivem em situação de vulnerabilidade social e extrema pobreza, através de programas assistenciais, preventivos e de promoção humana, que se executarão mediante ações formativas e educativas com base na solidariedade e na justiça;

III. Favorecer a formação humana e espiritual, assim como o desenvolvimento das capacidades físicas, intelectuais, artísticas, culturais e lúdicas.

IV. Promover e acompanhar a aprendizagem escolar, como complemento da ação educativa formal;

V. Despertar na comunidade o interesse, responsabilidade e compromisso em cuidar da natureza e do meio ambiente, através da conscientização e ações praticas;

VI. Acompanhar às mulheres, na promoção e defesa de seus direitos individuais e coletivos promovendo mecanismos de participação social e política;

VII. Formação e capacitação dos jovens e dos adultos para a geração de renda;

VIII. Criar espaço de participação e integração das famílias no projeto e deste na comunidade; especialmente das mulheres;

IX. Favorecer uma rede de cooperação e participação de voluntários locais e internacionais;

X. Promover ações administrativas e judiciais de interesse coletivo dos beneficiários;

XI. Trabalhar em redes e parcerias com outras instituições.

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT03026256UOFFK6FDHNSK77.
16/07/2021 11:45:43, Ato: 13.18, Total R\$
5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Haroldo Machado Barreto
Substituto
CPF 102.982.235-20

Antonio Francisco Lopes
Advogado
OAB/MA N° 19.220



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Titular
Gerardo Machado Barreto
CPF: 446.424.305-91
Substituto
Haroldo Machado Barreto
CPF: 102.982.235-20
Rua Dr Paulo Ramos, 57 Centro
CEP: 65620-000 Coelho Neto-MA

XII. Proteção à família, a infância, a maternidade, a adolescência, a velhice, a criança e adolescentes carentes;

XIII. Lutar pela provisão habitacional de seus sócios, atuando como agente promotor de habitação de interesse social ou a produção ou a melhoria habitacional;

IVX. Promover programas de saúde;

XV. Incentivar e promover a cultura como arte cultural e religiosa;

XVI. Promover a educação básica e profissional;

XVII. Promover atividades e programas de esporte, lazer e atividades recreativas;

XVIII. Promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico, combate à pobreza e fome;

XIX. Promover a segurança alimentar e nutricional;

XX. Promover estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, promoção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;

XXI. A pesquisa sobre qualidade de vida, prevenção de saúde mental, transtornos do controle do impulso e transtornos psiquiátricos em geral;

XXII. Estabelecer relações e manter intercâmbio de experiência com profissionais das áreas de psiquiatria, psicologia, psicanálise, saúde mental e áreas afins;

XXIII. Celebrar convênios e acordos com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais visando a investigação de qualidade de vida, promoção de bem estar, dos transtornos do controle do impulso e transtornos psiquiátricos em geral;

XXIV. Promover palestras para a comunidade sobre qualidade de vida, promoção de saúde mental, transtornos do controle do impulso e transtornos psiquiátricos;

XXV. Promover ações, programas e atividades direcionadas a consecução dos objetivos constantes deste Estatuto.

ART. 3º - As atividades a serem desenvolvidas para alcançar as finalidades dos incisos deste parágrafo, deverão estar previstas em um Plano Anual de Trabalho elaborado pela Associação.

ART. 4º - As atividades serão desenvolvidas observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência,

ART. 5º - Para atender suas finalidades a entidade poderá organizar bazares, promover sorteios, festivais e feirões. Bem como, poderá celebrar convênios, receber subvenções, doações, fazer aplicações financeiras que



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT030262FS7NFABLQA0GN647,
16/07/2021 11:45:43, Ato: 13.18, Total R\$
5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Antonio Francisco Lopes
Advogado
OAB / MA N° 19.220

Haroldo Machado Barreto
Substituto
CPF 102.982.235-20

CARTÓRIO DO OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Título
Gerardo Machado Barreto
CPF: 116.421.388-91
Substituto
Haroldo Machado Barreto
CPF: 102.982.235-20
Rua do Centro
Coelho Neto-MA





visem o rendimento do capital da entidade. Tudo com a expressa obediência à legislação pertinente, objetivando aumentar a receita, a qual será, única e exclusivamente, direcionada para as finalidades sociais às quais a entidade se propõe.

ART. 6º – Os convênios e subvenções poderão ser através de recursos oriundos do poder público Municipal Estadual e do Governo Federal, Iniciativas Privadas, ONGs e Órgãos ou Entidades Internacionais.

ART. 7º – No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará qualquer distinção de raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso.

§ 1º – A entidade poderá adotar um Regimento Interno que, se aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará seu funcionamento.

§ 2º – A fim de cumprir suas finalidades, a entidade poderá se organizar em tantas unidades quantas forem necessárias, a critério da Assembléia Geral.

CAPITULO II - DOS SÓCIOS

ART. 8º - A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE EBENEZER DE COELHO NETO MARANHÃO - ASEBE é constituída por número ilimitado de sócios distribuídos nas seguintes categorias.

I – FUNDADORES; os que assinarem a ata de fundação.

II – CONTRIBUINTES; aqueles que se escreverem no quadro social, cujos nomes sejam aprovados pela diretoria e se disponham a cumprir os estatutos e regulamentos;

III – BENEMERITOS; os que sendo sócios fundadores prestarem relevantes serviços na entidade;

IV – HONORARIOS; os que por suas ações e atitudes se tornem mercedores de respeito e de homenagens da entidade;

ART. 9º - São direitos dos sócios:

I - Votar e ser votado nos cargos eletivos;

II - Tomar parte nas assembleias geral;

III – Requerer convocação da Assembléia Geral. (outras julgadas necessárias)

ART. 10 - São deveres dos sócios:

I - Cumprir disposições estatutárias e regimentais;

II - A catar as decisões da diretoria;

III - Cooperar com as atividades da entidade;

IV - Observar os Estatutos, Regimento Interno e Regulamentos;

V – Cooperar para o desenvolvimento da entidade;

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT030262WYCA0SBNY9S8155,
16/07/2021 11:45:43, Ato: 13,18, Total R\$
5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Antonio Francisco Lopes
Advogado
OAB / MA Nº 19.220



Haroldo Machado Barreto
Substituto
102.982.235-20

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Titular
Gerardo Machado Barreto
CPF: 116.421.305-91
Substituto
Haroldo Machado Barreto
CPF: 102.982.235-20
Rua Dr. Paulo Ramos, 57 Centro
CEP: 65.000-000 Coelho Neto-MA



VI – Pagar sua mensalidade de 1% (um por cento) do salário mínimo para a manutenção da sede da instituição. (e para outras despesas julgadas necessárias).

ART. 11 - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos os encargos da instituição.

ART. 12 – A qualquer tempo o associado pode desligar-se do quadro social da entidade, devendo o pedido de desligamentos ser feito através de ofício dirigido a diretoria.

ART. 13 – Admissão de sócios será feita mediante termo de compromisso com a entidade com obediências estatutárias e regimentais.

ART. 14 – Os sócios que não cumprirem a determinação dos presentes estatutos estarão sujeitos as seguintes penalidades:

- I – Advertência;
- II – Suspensão;
- III – Exclusão.

ART. 15 – As penas de advertências e suspensão serão impostas pela diretoria, salvo as cometidas pelos membros diretores ou conselheiros que serão da atribuição da Assembléia Geral.

ART. 16 – Considera-se falta grave passível de exclusão provocar ou causar grave prejuízo moral ou material para a entidade.

ART. 17 – Para pena de suspensão de sócios imposta pela diretoria caberá sempre recurso a Assembléia Geral.

CAPITULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 18 - A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE EBENEZER DE COELHO NETO MARANHÃO - ASEBE, será administrada por:

- I - ASSEMBLEIA GERAL;
- II - DIRETORIA;
- III - CONSELHO FISCAL;

ASSEMBLEIA GERAL

ART. 19 - Assembléia Geral é o órgão soberano da instituição se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ART. 20 - Compete a Assembléia Geral:

- I - Eleger e dar posse à diretoria e conselho fiscal;
- II - Decidir sobre as reformas do estatuto inclusive no tocante da administração;

Antonio ...
Advogado
OAB / MA N° 19.220

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT030262MXHZHPB9THE2XM52,
16/07/2021 11:45:43, Ata: 13.18, Total R\$
5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Haroldo Machado Barreto
Substituto
CPF 102.982.235-20



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Titular
Gerardo Machado Barreto
CPF: 116.421.305-91
Substituto
Haroldo Machado Barreto
CPF: 102.982.235-20
Rua Dr. Paulo Ramos, 57 Centro
CEP 65620-000 Coelho Neto-MA

- III - Decidir sobre extinção e destino do patrimônio da entidade;
- IV - Decidir sobre de alienar transigir e hipotecar bens patrimoniais;
- V - Aprovar regimento interno;
- VI - Deliberar sobre os casos omissos deste estatuto;
- VII - Destituir diretores e conselheiros;
- VIII - Aprovar ou rejeitar as contas da entidade.



ART. 21 - Assembléia geral ordinária realizar-se-á uma vez por ano em qualquer dia do mês de janeiro para;

- I - Aprovar a proposta de programação anual da entidade, alvo financeiro submetido pela diretoria;
- II - Discutir e homologar as contas e balanço patrimonial aprovado pelo Conselho Fiscal (outras julgadas necessárias).

ART. 22 - Assembléia Geral realizar-se-á quando convocada:

- I - Pela Diretoria;
- II - Pelo Conselho Fiscal;
- III - Por requerimento de 1/5 (um quinto) de sócios quites com suas obrigações sociais;

ART. 23 - A convocação da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária será feita por meio de editais divulgados em logradouros publico afixado na sede da entidade e por circulares entre os sócios, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

§ ÚNICO – Qualquer Assembléia Geral estalar-se-á em primeira chamada com a maioria de sócios, e em segunda chamada com qualquer número. (Salvo nos casos específicos)

DIRETORIA

ART. 24 - A diretoria será constituída por seis (6) diretores, eleitos em Assembléia Geral Extraordinária, em escrutínio secreto, ou por aclamação, sendo um (1) Presidente, um (1) Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários e 1º e 2º Tesoureiros.

§ ÚNICO – O mandato da diretoria Será de quatro (4) anos sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva para o mesmo cargo.

ART. 25 - Compete a Diretoria:

- I - Elaborar e apresentar Assembléia Geral Ordinária o relatório anual;
- II - Reunir-se com instituições públicas e privadas, com mútua colaboração em atividade de interesse comum e coletivo;

Foder Judiciario TJMA. Selo:
AUTENT030262FEU9LE296M0AYG57,
16/07/2021 11:45:44, Ato: 13.18, Total R\$
5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Haroldo Machado Barreto
Substituto
CPF 102.982.235-20



Antonio Francisco Lopes
Advogado
OAB / MA N° 19.220

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Titular
Gerardo Machado Barreto
CPF: 116.421.305-91
Substituto
Haroldo Machado Barreto
CPF: 102.982.235-20
Rua Dr. Paulo Ramos, 57 Centro
CEP- 65620-000 Coelho Neto-MA



III - Organizar evento solene de título de sócios;

IV - Elaborar plano de emergência de caráter social (outras julgadas necessárias).

ART. 26 - Compete ao presidente:

I - Representar a entidade ativa ou passivamente judicial e extrajudicialmente;

II - Cumprir e fazer cumprir este estatuto e regimento interno;

III - Presidir as Assembléias;

IV - Convocar e presidir as reuniões da diretoria;

V - Realizar operações financeiras em qualquer estabelecimento de crédito e bancário em conjunto com o tesoureiro (outras julgadas necessárias).

ART. 27 - Compete ao vice-presidente:

I - Substituir em suas faltas ou impedimentos o presidente;

II - Assumir o mandato em caso de vacância até seu término do mandato;

III - Prestar de modo geral sua colaboração ao presidente.

ART. 28 - Compete ao Primeiro Secretário:

I - Secretariar as reuniões da diretoria e assembléia geral e redigir as atas;

II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade (outras julgadas necessárias).

ART. 29 - Compete ao Segundo Secretário:

I - Substituir o primeiro secretário em suas faltas e impedimentos;

II - Assumir mandato em caso de vacância até o seu término do mandato;

III - Prestar de modo em geral a sua colaboração ao primeiro secretário.

ART. 30 - Compete ao primeiro tesoureiro:

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos mantendo em dia a escrituração.

II - Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados;

III - Conservar sob sua guarda e responsabilidades os documentos relativos a tesouraria;

IV - Apresentar mensalmente o balancete ao conselho fiscal;

Antonio Francisco Lopes
Advogado
OAB / MA N° 19.220

Foder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT330262UIPIUPGBHEQ88UA90,
16/07/2021 11:45:44, Ato: 13.18, Total R\$
5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Haroldo Machado Barreto
Substituto
CPF 102.982.235-20



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Titular
Gerardo Machado Barreto
CPF: 116.421.395-91
Substituto
Haroldo Machado Barreto
CPF: 102.982.235-20
Rua Dr. Paulo Ramos, 57 Centro
CEP: 65620-000 - Coelho Neto-MA



V - Manter todo numerário em conta corrente, aberta em nome da entidade;

VI - Assinar em conjunto com o presidente todos os cheques emitidos pela entidade.

VII - Pagar as contas autorizadas pelo presidente (outras julgadas necessárias).

ART. 31 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

I - Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II - Assumir o mandato em caso de vacância, até termino do mandato;

III - Prestar de modo em geral a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

ART. 32 - A entidade não remunerará, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

CONSELHO FISCAL

ART. 33 - O Conselho Fiscal será composto de três (3) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes eleitos em assembléia geral.

§ ÚNICO - O mandato do conselho fiscal será coincidente com mandato da diretoria

ART. 34 - O conselho fiscal será presidido pelo primeiro conselheiro

§ ÚNICO - Em caso de vacância assume o conselheiro preposto.

ART. 35 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar os livros de escrituração da entidade

II - Examinar o balancete mensal apresentado pelo tesoureiro opinando a respeito;


III - Requisitar ao primeiro tesoureiro a qualquer tempo documentação comprobatória das operações econômicas e financeiras realizada pela instituição;

IV - O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez por mês e extraordinariamente quando for necessário.

ART. 36 - As atividades dos diretores e conselheiros bem como as dos sócios são inteiramente gratuitas sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação ou vantagem em suas funções.

ART. 37 - A entidade não distribuirá outros resultados, dividendo, bonificação, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.

CONFERIDO COM ORIGINAL
Antonio Francisco Lopes


Antonio Francisco Lopes
Advogado
OAB / MA N° 19.220

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT030262522TPB2WPMR40W81,
16/07/2021 11:45:44, Ato: 13,18, Total R\$
5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Haroldo Machado Barreto
Substituto
CPF 102.982.235-20



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Titular

Gerardo Machado Barreto
CPF: 116.421.305-91
Substituto
Haroldo Machado Barreto
CPF: 102.982.235-20
Rua Dr. Paulo Ramos, 57 Centro
CEP 65620-000 Coelho Neto-MA



ART. 38 - A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

§ ÚNICO - A instituição adotará práticas de gestões administrativas, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens pessoais pelos dirigentes da entidade e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até terceiro grau.

CAPITULO IV - DO PATRIMÔNIO

ART. 39 - O patrimônio e a receita da entidade constituem-se dos bem e direitos que lhe, couberem, que vier adquirir no exercício de suas atividades através de contribuições de seus sócios, pelas subvenções, doações oficiais e particulares, moveis, imóveis, semoventes, ações e apólices de dívida publica.

§ ÚNICO - A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE EBENEZER DE COELHO NETO MARANHÃO - ASEBE poderá receber contribuições, doações, legados e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas nacionais e internacionais, destinadas a formação e ampliação de trabalhos específicos.

ART. 40 - No caso de dissolução da entidade, o patrimônio e os fundos existentes serão destinados à outra associação civil sem fins lucrativos e econômicos, com finalidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional da assistência social - CNAS de acordo com a deliberação da Assembléia Geral.

CAPITULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 41 - A entidade será dissolvida por decisão 2/3 (dois terços) dos sócios quites e em pleno gozo de direitos legais e estatutários, em assembléia geral extraordinária especialmente convocada para esse fim. Quando se tornar impossível a continuação de suas atividades;

ART. 42 - O presente estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo por decisão de 2/3 (dois terços) dos sócios em a assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

ART. 43 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

ART. 44 - Este Estatuto entrará em vigor na data de seu registro em cartório, revogando-se disposições em contrario.

Coelho Neto - MA, 06 de abril de 2019.

Gerardo Machado Barreto

Antônio Francisco Lopes
Advogado
OAB / MA N° 19.220

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT030262HRP7YXKCLMEDWK54.
15/07/2021 11:45:44, Ato: 13,18, Total R\$
5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Haroldo Machado Barreto
Substituto
CPF 102.982.235-20



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Titular
Gerardo Machado Barreto
CPF: 116.421.305-91
Substituto
Haroldo Machado Barreto
CPF: 102.982.235-20
Rua Dr. Paulo Ramos, 57 Centro
Coelho Neto - MA



PRESIDENTE
RAIMUNDO NONATO MONTEIRO BRANCO

João Evangelista Ferreira Neto

VICE-PRESIDENTE
JOÃO EVANGELISTA PEREIRA NETO

Marinho Pires Bacelar

PRIMEIRO SECRETARIO
MARINHO PIRES BACELAR

Paulo Neuton de Lima

SEGUNDO SECRETARIO
PAULO NEUTON DE LIMA

Edinalva de Moraes Santos

PRIMEIRO TESOUREIRO
EDINALVA DE MORAIS SANTOS

Elismar Fernandes da Silva

SEGUNDO TESOUREIRO
ELISMAR FERNANDES DA SILVA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

TITULAR

Gerardo Machado Barreto

Poa. Gerardo Vargas SM

CEP.: 65.020-000 Coelho Neto-MA

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de

Raimundo Monteiro Branco

Dou fé Coelho Neto (MA) 10 de 04 de 19

Em testemunho da verdade

Gerardo Machado Barreto-Titular

Haroldo Machado Barreto-Substituto



Antonio Francisco Lopes
Advogado
OAB / MA N° 19.220

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Titular
Gerardo Machado Barreto
CPF: 116.421.305-91
Substituto
Haroldo Machado Barreto
CPF: 102.982.235-20
Rua Dr. Paulo Ramos, 57 Centro
CEP: 65620-000 Coelho Neto-MA

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT030262L8D07T2ARFQ1E815,
16/07/2021 11:45:44, Ato: 13.18, Total R\$
5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Haroldo Machado Barreto
Substituto
CPF 102.982.235-20



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Titular
Gerardo Machado Barreto
CPF: 116.421.305-91
Substituto
Haroldo Machado Barreto
CPF: 102.982.235-20
Rua Dr. Paulo Ramos, 57 Centro
CEP: 65820-000 Coelho Neto-MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
TELEFONE - (98) 3473-1782

Gerardo Machado Barreto
Oficial do Registro Civil
Haroldo Machado Barreto
Substituto
Rua Dr. Paulo Ramos nº 57 centro - Coelho Neto - MA
ESTADO DO: MARANHÃO
COMARCA DE: COELHO NETO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Titular
Gerardo Machado Barreto
CPF: 116.421.305-91
Substituto
Haroldo Machado Barreto
CPF: 102.982.235-20
Rua Dr. Paulo Ramos, 57 Centro
CEP: 65820-000 Coelho Neto-MA

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE EBENEZER DE COELHO NETO - MARANHÃO



TRANSCRIÇÃO VERBUM - ADVERBUM

Apresentado hoje para registro.
Apontado no Livro nº A-02 PROTOCOLO, às fls. 155 sob
nº de ordem 4924 em data de hoje.

Transcrito verbum - adverbium no Livro nº A-12, Registro
de Pessoas Jurídicas, às fls. 128-V/A 131-V, sob nº de ordem 1.349, em data de
hoje.

O referido é verdade e dou fé.

Coelho Neto - MA, 10 de abril de 2019.

Gerardo Machado Barreto
Oficial dos Registros de Títulos e Documentos.

Gerardo Machado Barreto
Tabelião
CPF 116.421.305-91

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Titular
Gerardo Machado Barreto
CPF: 116.421.305-91
Substituto
Haroldo Machado Barreto
CPF: 102.982.235-20
Rua Dr. Paulo Ramos, 57 Centro
CEP: 65820-000 Coelho Neto-MA



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Titular
Gerardo Machado Barreto
CPF: 116.421.305-91
Substituto
Haroldo Machado Barreto
CPF: 102.982.235-20
Rua Dr. Paulo Ramos, 57 Centro
CEP: 65820-000 Coelho Neto-MA

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT1830262FZZ3DLK6LGJUF099,
15/07/2021 11:45:44, Ato: 13.18, Total R\$
5,12 Emo R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEF
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Haroldo Machado Barreto
Substituto
CPF 102.982.235-20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

nome **RAIRUNDO MONATO MONTEIRO BRANCO**

FILIAÇÃO
LOURIVAL ANTONIO BRANCO E MARIA
MONTEIRO BRANCO

DATA NASCIMENTO 28/04/1952 ORGAO EMITIDOR SSP/MA FATOR RH

NACIONALIDADE COROATA - MA

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N.º 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 48852163387 DMI 000081196097-8 DATA DE EXPIRACAO 02/07/2021

REGISTRO GERAL REGISTRO CIVIL CASAM N.21 FLS. 42V LIV. 01 VITORINO FREIRE MA REG

T. ELEITOR / ZONA / SEC. CTRIS / SERIE / UF 023936531/20/02910067

RES / PAIS / PADEF IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS 700403910082840

MAIOR DE 66 ANOS

MAIB19163856

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT1030262WU5KM3KUWLPQ2C13,
16/07/2021 11:45:44, Ato: 13.18, Total R\$:
5,12 Emol R\$: 4,63 FERC R\$: 0,13 FADEP
R\$: 0,18 FEMP R\$: 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Haroldo Machado Barreto
Substituto
CPF 102.982.235-20



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Titular
Gerardo Machado Barreto,
CPF: 116.421.305-91
Substituto
Haroldo Machado Barreto
CPF: 102.982.235-20
Rua Dr. Paulo Ramos, 57 Centro
CEP: 65620-000 Coelho Neto-MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



ASSINATURA DO TITULAR

Edinalva de Moraes Santos

0881287



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.556.640 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/03/15

NOME EDINALVA DE MORAIS SANTOS

FILIAÇÃO RAIMUNDA DE MORAIS SANTOS
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

COELHO NETO-MA DATA DE NASCIMENTO 20/06/1975

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. 489 L A45 F 195

EXP. COELHO NETO-MA 05/09/91

732.199.593-34

LEI Nº 7.316 DE 28/08/03 - DECRETO Nº 89.250/03

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT030262PBIUPSBU9R1Y3669,
16/07/2021 11:45:44, Ato: 13,18, Total R\$
5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18. Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Haroldo Machado Barreto
Substituto
CPF 102.982.235-20



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Titular
Gerardo Machado Barreto
CPF: 116.421.305-91
Substituto
Haroldo Machado Barreto
CPF: 102.982.235-20
Rua Dr. Paulo Ramos, 57 Centro
CEP 65620-000 Coelho Neto-MA



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO EVANGELICA BENEFICENTE EBENEZER DE COELHO NETO. MARANHÃO, REALIZADA NO DIA SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZENOVE. (06/04/2019) NO MUNICIPIO DE COELHO NETO - MA.

ADS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (06/04/2019), AS QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS (14:30) REUNIRAM-SE EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, NO TEMPLO CENTRAL DA ASSEMBLEIA DE DEUS NA PRAÇA JOÃO SANTOS Nº 208 NO MUNICIPIO DE COELHO NETO - MA, OS EVANGELICOS DE COELHO NETO - MA E DEMAIS CONVIDADOS CONFORME RELAÇÃO DE PRESENÇA. A COMISSÃO ORGANIZADORA DE FUNDAÇÃO DA ENTIDADE, CONVIDOU ENTRE OS PRESENTES O SENHOR, RAIMUNDO MACHADO DE OLIVEIRA, PARA PRESIDIR OS TRABALHOS QUE NO MEDIO AMIM SARA MENDES FERREIRA, PARA SECRETARIA - LO, O PRESIDENTE DOS TRABALHOS SOLICITOU - QUE EU LESE NA INTEGRA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. A COMISSÃO ORGANIZADORA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO EVANGELICA BENEFICENTE EBENEZER DE COELHO NETO MARANHÃO. CONVOGA TODOS OS EVANGELICOS DE COELHO NETO - MA. BEM COMO TODO POVO EM GERAL PARA UMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE FUNDAÇÃO DA REFERIDA ENTIDADE, QUE REALIZAR-SE-A





NO DIA 06 DE ABRIL DE 2019, NO TEMPLO CENTRAL DA ASSEMBLEIA DE DEUS NA PRAÇA JOÃO SANTOS N.º 208 CENTRO NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, AS 14:00 HORAS EM PRIMEIRA CHAMADA COM A MAIORIA DOS CONVOCADOS E AS 14:30 HORAS E TRINTA MINUTOS EM SEGUNDA CHAMADA COM NUMERO DE 15 (QUINZE) PARA DELIBERAR SOB A SEGUINTE; ORDEM DO DIA I. APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE EBENEZER DE COELHO NETO. MARANHÃO; II. APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL; III. ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL; IV. OUTROS ASSUNTOS RELACIONADOS COM A CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE, COELHO NETO - MA, 20 DE MARÇO DE 2019. COMISSÃO ORGANIZADORA, PAULO NEWTON DE LIMA, RG: 067787562018-9, SSP/MA EDSIA DA SILVA NASCIMENTO COSTA, RG: 0295198420005-7, SSP/MA, JALDEIDES SIQUEIRA COSTA-MIRANDA; RG: 24736232003-1 SSP/MA. QUE O MESMO FOI PUBLICADO EM LOGRADOUROS PÚBLICO, POR CIRCULARES ENTRE OS CONVOCADOS, NA IMPRENSA LOCAL, AMPLA DIVULGAÇÃO. A ABERTURA DOS TRABALHOS, NO ITEM "I" DA ORDEM DO DIA, APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE. O SENHOR PRESIDENTE DOS TRABALHOS COLOCOU EM DISCUSSÃO DA CRIAÇÃO DA ENTIDADE, MANIFESTAÇÕES FAVORÁVEIS FORAM ENCAMINHADAS PARA VOTAÇÃO E APROVADO POR ACLAMAÇÃO, NÃO SE VERIFICANDO QUALQUER VOTO CONTRÁRIO OU ABSTENÇÃO. EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU FUNDADA DESTA DATA E PARA O

RELO INVERSO



FUTURO A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE EBENEZER DE COELHO NETO MARANHÃO. SEGUINDO, O SENHOR PRESIDENTE COLOCOU EM DISCUSSÃO O ITEM 'II' DA ORDEM DO DIA. APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL; SEGUIU-SE À LEITURA DO ESTATUTO SOCIAL, ARTIGO POR ARTIGO. OS PRESENTES FIZERAM DESTAQUES AO TEXTO QUE APÓS A LEITURA FORAM DISCUTIDOS UM A UM E VOTADOS, SENDO COMO NOME DE FANTASIA ASEBE, APROVADO POR UNANIMIDADE. O ESTATUTO SOCIAL, CUJA REDAÇÃO CONSTA COMO ANEXO A ESTA ATA, POR ACLAMAÇÃO FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE PASSOU A DISCUSSÃO DO ITEM 'III' DA ORDEM DO DIA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL; COMO SURTIU SOMENTE UMA CHAPA, COM MANDATO INICIAL DE QUATRO (4) ANOS, DE ACORDO COM ESTATUTO SOCIAL RECENTE APROVADO DE (06/04/2019) A (06/04/2023). SEGUIU-SE A VOTAÇÃO E POR ACLAMAÇÃO QUE ELEGEU POR UNANIMIDADE A DIRETORIA, FICANDO ASSIM CONSTITUÍDA: DIRETORIA: — PRESIDENTE; NOME: RAIMUNDO NONATO MONTEIRO BRANCO, RG: 81196097-8, SSP/MA, NASCIMENTO: 28/04/1952, CPF: 488.521.633-87, NATURALIDADE: COROATÁ - MA ESCOLARIDADE; ENSINO MÉDIO. PROFISSÃO; MINISTRO DO EVANGELHO, NACIONALIDADE BRASILEIRO - NATO. ENDEREÇO; AVENIDA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS N° 290, CENTRO; CEP: 65620-000, MUNICÍPIO DE COELHO NETO MARANHÃO, VICE-PRESIDENTE; NOME: JOÃO EVANGELISTA FERREIRA NETO, RG: 170363220013, SSP/MA, NASCIMENTO: 26/09/1984, CPF: 001318.913.16, NATURALIDADE: TERESINA - PI, ESCOLARIDADE





ENSINO. MEDIO, PROFISSÃO; FUNCIONARIO PU-
BLICO, NACIONALIDADE; BRASILEIRO - NATO, EN-
DEREÇO; RUA JUSCELINO KUBITSCHKEK N° 152
CENTRO, CEP: 65620-000, MUNICIPIO DE COE-
LHO NETO MARANHÃO. 1º SECRETARIO: NO-
ME: MARINHO PIRES BACELAR, RG: 038570
762009-0, SSP/MA, NASCIMENTO: 13/10/1955.
CPF: 148.936.653-91, NATURALIDADE; COELHO
NETO - MA, ESCOLARIDADE; ENSINO SUPERIOR
PROFISSÃO; PROFESSOR, NACIONALIDADE; BRA-
SILEIRO - NATO, ENDEREÇO; RUA FRANCISCO
LIMA COUTO N° 136, CENTRO, CEP: 65620-000
MUNICIPIO DE COELHO NETO MARANHÃO, 2º -
SECRETARIO: NOME: PAULO NEWTON DE LI-
MA, RG: 067787562018-9, SSP/MA, NASCIMEN-
TO: 17/03/1977. CPF: 024.077.354-39, NATURALIDADE
CORDATA - MA, ESCOLARIDADE; ENSINO MEDIO -
PROFISSÃO; MINISTRO DO EVANGELHO, NACIO-
NALIDADE; BRASILEIRO - NATO, ENDEREÇO: -
RUA; TEOTONIO VILELA N° 45 BAIRRO, BELA-
VISTA, CEP: 65620-000, MUNICIPIO DE COELHO
NETO MARANHÃO, 1º. TESOUREIRO; NOME: -
EDINALVA DE MORAIS SANTOS, RG: 1.556.640
SSP/PI, NASCIMENTO 20/03/1975, CPF: 732.199.
593-34, NATURALIDADE; COELHO NETO - MA -
ESCOLARIDADE; ENSINO SUPERIOR; PROFISSÃO
PROFESSORA, NACIONALIDADE; BRASILEIRA - NA-
TO, ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E
SILVA N° 120. CENTRO CEP: 65620-000. MUNI-
CIPPIO DE COELHO NETO MARANHÃO; 2º. TESOU-
REIRO; NOME: ELISMAR FERNANDES DA SILVA
RG: 684.83596-7 SSP/MA, NACIONALIDADE
NASCIMENTO: 27/09/1973. CPF: 493.123.673-15

SELO NO VERSO



NATURALIDADE: COELHO NETO - MA. ESCOLARIDADE, ENSINO MEDIO. PROFISSÃO: DO LAR, NACIONALIDADE; BRASILEIRA - NATO, ENDEREÇO: RUA JUSCELINO KUBITSCHER N° 104, CENTRO, CEP: 65620-000, MUNICIPIO DE COELHO NETO MARANHÃO. O CONSELHO FISCAL ELEITO NA MESMA OPORTUNIDADE COM O MESMO PERIODO DE MANDATO, FICANDO ASSIM CONSTITUIDO, CONSELHO FISCAL: MEMBROS EFETIVOS; 1° TITULAR; NOME: EDSIA DA SILVA NASCIMENTO COSTA, RG: 0295198420005-7, SSP/MA NASCIMENTO: 11/11/1973. CPF: 674.063.603-63, NATURALIDADE; COELHO NETO - MA, ESCOLARIDADE, ENSINO SUPERIOR, PROFISSÃO; PROFESSORA, NACIONALIDADE; BRASILEIRA NATO, ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO N° S/N, CENTRO. CEP: 65620-000, MUNICIPIO DE COELHO NETO - MARANHÃO, 2° TITULAR; NOME: JOSÉ NANDES MARQUES DE FRANÇA, RG: 3174628, SSP/GO, NASCIMENTO 06/07/1965. CPF: 245.322313-53, NATURALIDADE; DUQUE BACELAR. MA ESCOLARIDADE; ENSINO MEDIO. PROFISSÃO; - PEDREIRO, NACIONALIDADE; BRASILEIRO - NATO ENDEREÇO: RUA VENUS N° 02, BAIRRO; NOVO - ASTRO, CEP: 65620 000, MUNICIPIO DE COELHO NETO, MARANHÃO. 3° TITULAR: NOME: ERINALDO SOARES DE SOUSA, RG: 23689894-9, SSP/MA NASCIMENTO; 10/02/1975, CPF: 709.066.203-30, NATURALIDADE; CORDATA - MA ESCOLARIDADE; ENSINO SUPERIOR, PROFISSÃO; PROFESSOR, NACIONALIDADE; BRASILEIRO - NATO, ENDEREÇO, RUA DEPUTADO CUNHA BUENO N° 30, BAIRRO, QUIABOS, CEP: 65620-000, MUNICIPIO DE COELHO NETO - MARANHÃO. MEMBROS SUPLENTE; 1° SUPLENTE; NOME:

SELO NO VERSO ↑



RAIMUNDO FRANCISCO SILVA, RG: 0173/2020013
SSP/MA, NASCIMENTO: 12/08/1959, CPF: 337.905
155-53, NATURALIDADE, COELHO NETO - MA, ESCO-
LARIDADE, ENSINO SUPERIOR, PROFISSÃO, PROFE-
SSOR, NACIONALIDADE; BRASILEIRO - NATO. ENDE-
REÇO: RUA JUSCELINO RUBITSCHER N° 104, CEN-
TRO. CEP: 65620-000 MUNICIPIO DE COELHO NETO
MARANHÃO. 2° SUPLENTE: NOME: MARISON -
ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA, RG: 045175862012-1, SSP/
MA, NASCIMENTO: 29/07/1999. CPF: 077. 490853-
00, NATURALIDADE, COELHO NETO - MA ESCOLARI-
DADE. ENSINO MEDIO PROFISSÃO, ESTUDANTE, NA-
CIONALIDADE, BRASILEIRO - NATO ENDEREÇO: -
RUA RIO BRANCO N° 175 CENTRO CEP: 65620-000
MUNICIPIO DE COELHO NETO MARANHÃO 3° - SU-
PLENTE, NOME: JALDEIDES SIQUEIRA COSTA MI-
RANDA RG: 24736232003-1, SSP/MA, NASCIMEN-
TO: 27/03/1960. CPF: 474.870-203-63, NATURALI-
DADE, CORDATA - MA, ESCOLARIDADE; ENSINO -
MEDIO, PROFISSÃO; FUNCIONARIA PUBLICA, NACIO-
NALIDADE: BRASILEIRA - NATO, ENDEREÇO; RUA -
JUSCELINO RUBITSCHER N° 059. CENTRO CEP: -
65620-000, MUNICIPIO DE COELHO NETO MA-
RANHÃO. O SENHOR PRESIDENTE DOS TRABALHOS
DECLAROU TODOS EMPOSSADOS AUTOMATICAMEN-
TE EM SEUS DEVIDOS LUGARES, NO ITEM "IV". -
DA ORDEM DO DIA, OUTROS ASSUNTOS RELACIONA-
DOS COM A CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE, COMO -
DE PRAXES O SENHOR PRESIDENTE DOS TRABALHOS
FRANQUEOU A PALAVRA A TODOS OS PRESENTES -
COMO NINGUEM SE MANIFESTOU DANDO POR -
SATISFEITOS, COMO BUE TODOS CONCORDARAM,
POR UNANIMIDADE, ENCERROU-SE A ASSEMBLEIA

SELO NO VERSO



4



GERAL EXTRAORDINARIA ÀS (17:15)H DEZESETE HORAS E QUINZE MINUTOS. O SENHOR PRESIDENTE DOS TRABALHOS SOLICITOU QUE EU, SARA MENDES FERREIRA, LAURASSE A PRESENTE ATA, A MESMA FOLHADA E APROVADA POR TODOS OS PRESENTES QUE VAI ASSINADA POR MIM E PELO SR. RAIMUNDO MACHADO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DOS TRABALHOS, PELA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E DEMAIS MEMBROS PRESENTES QUE ASSIM DESEJAREM. COELHO NETO - MA, SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZENOVE (06/04/2019).

- Sara Mendes Ferreira
- Raimundo Machado de Oliveira
- Raimundo Machado de Oliveira
- JOÃO EVANGELISTA FERREIRA NETO
- Marinho de Souza
- Paulo Newton de Lima
- Edinalva de Moraes Santos
- Elismar Fernandes do Silva
- Edsja da Silva N. Costa
- Isidoro Marques de Franca
- Brinaldo Soares de Sousa
- Raimundo Francisco de
- MARISON ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA.
- Galdeides Siqueira Costa Miranda
- Julton Cesar da Costa Silva
- Marco Marques da Silva
- Pratol Carmine da Silva
- Francisco Raimundo da
- marcos de Jesus Pereira
- Ananias Ferreira da Rocha
- Juan Vasco Vatter Machado Vaz
- Antonio dos Santos Borges Chagas

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Titular

Gerardo Machado Barreto

CPF: 116.421.305-01

Substituto

Haroldo Machado

CPF: 102.982.235-20

Rua Dr. Paranhos, 37 Centro

CEP 661

Coelho Neto - MA



Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT1030262MEKNS825LDD6C044,
16/07/2021 11:45:45, Ato: 13, 18, Total R\$
5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEF
R\$ 0,18 FENP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Haroldo Machado Barreto
Substituto
CPF 102982.235-20



Tamira dos Santos Barcelar
 Daniel dos Santos Almeida
 ANTONIO CARLOS
 Wilson da Penha
 Antonio Francisco da Silva
 Jose Adilson Da R. Torres
 JOSE MARIA RODRIGUES DA SILVA
 Manoel Quivame da Costa Amorim
 Manoel Messias da Costa Silva
 Marcos da Costa Ferreira
 Tiago Carvalho da Silva
 Fere Silva de Moraes
 Lauriero Gonçalves Pereira
 FRANCISCO GOMES COSTA
 Manoel Pereira de Azevedo
 Filipe Costa da Silva
 José de Araujo Silva
 Lucas Emmanuel Santos dos Reis
 Diogo da Silva Frimius
 José Orlando Pereira dos Santos Almeida
 Jorge pereira dos Santos
 Filipe Borges da Rocha
 João Machado da Silva
 Sérgio Manoel Salvi
 JOAO CIZOSTENES DOS SANTOS LUTRA
 Jome de Sousa Ribeiro
 Bruno Pereira Gaspar
 Rosineide Pereira Silva
 Antonio Pereira Araujo
 Genival Augusta de Oliveira
 Oucia de Fatima Pereira Cardoso
 Matilde Virginia Lima Gomes Lurtado
 Dalson da Silva Cardoso



Poder Judiciário TJMA, Selo:
 AUTENT30262ZL5TK8D00QUG58,
 16/07/2021 11:45:45, Ato: 13, 18, Total R\$
 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FAIEP
 R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Haroldo Machado Barreto
 Substituto
 CPF 102.982.235-20

CARTÓRIO COELHO NETO OFÍCIO
 Gerardo Machado Barreto
 CPF: 116.421.395-91
 Substituto
 Haroldo Machado Barreto
 CPF: 102.982.235-20
 Rua Dr. Paulo Ramos, 57 Centro
 CEP: 65620-000 Coelho Neto-MA



Jahiana Pereira da Silva
 Pedro da Cunha Araujo
 Maria Elaine da Silva Teixeira
 Ruan Araujo Clarindo
 Milton Cesar da Costa Silva Filho
 Anderson da Selva Caporaso
 Aluisio Gomes de Oliveira
 Herson dos Santos Branco
 Jara Mendes Ferreira
 Janice Rodrigues Pontes
 Gerson Araujo

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
 MARIA ANTONIA ELEONOR SILVA
 Yasmara Pereira de Almeida
 Jose de Albuqua Machado
 Francisco Vieira do Nascimento Brito
 Joao Antonio Marques Silva
 Ramundo de Sousa Bumer
 Maria das Graças da Costa Sousa
 Rejane S. R. Mauens

Silvana Almeida Sampaio
 Jose Roberto Silva
 Antonio Francisco das Chagas Ferreira dos Reis
 Antonio Carlos dos Santos
 Antonio Carlos Sousa
 Rj. Machado Jr. Oliveira
 Gregório Silva Cardoso
 Carlos Martins Nogueira

JOAO BATISTA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
 Mauricio, filho de Souza
 Vitorio filho de Gilmar
 Francisco das Chagas Monteiro Branco
 Thonauhy Cesar Sousa Santos



Poder. Judiciaria TJMA. Selo:
 AUTENT1030262M91LZTJOC30U274,
 15/07/2021 11:45:45. Ato: 13.18, Total R\$
 R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,13 FADEP
<https://selo.tjma.jus.br>

~~Haroldo Machado Barreto~~
 Substituto
 CPF 102.982.235-20

Gerardo Machado Barreto
 CPF: 116.421.305-91
 Substituto
 Rua Dr. Paulo Ramos, 57 Centro
 CEP-65620-000. Coelho Neto-MA

Arnaldo Oliveira de Assunção
 Sílvia Cristina Pontes Queiroz
 Maria Francisca Silva Ferreira
 Fernando Pereira Oliveira
 Bruno Felipe Bates Teixeira
 Priscila de Souza Machado
 Inencenzo Sello Filho
 Lucas Emmanoel Santos dos Reis
 Amos da Silva Feitosa



Transcrição Verbum Adverbum
 Apresentado hoje para registro
 Apontado no Livro A-02 (protocolo) às
 fls 155, sob o número de ordem 4925,
 em data de hoje.



Transcribe Verbum Adverbum no
 Livro A-12, Registro de Pessoas Jurídicas
 as fls 1315 à 134, sob o número de
 ordem 1350, em data de hoje.



O referido é verdade e dou fe.
 Coelho Neto, 10 de abril de 2019
 Haroldo Machado Barreto
 oficial dos registros

Gerardo Machado Barreto
 Titular Tabelião
 Gerardo Machado Barreto
 CPF: 116.421.305-91

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Titular
Gerardo Machado Barreto
 CPF: 116.421.305-91

Haroldo Machado Barreto
 Substituto
 Rua Dr Paulo Ramos, 57 Centro
 CEP 65620-000 Coelho Neto-MA
 Poder Judiciário TJMA Selo:
 AUTENT03026202DDQFKORDRKLW98,
 16/07/2021 11:45:45, Ato: 13.18, Total R\$
 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP
 R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Haroldo Machado Barreto
 Substituto
 CPF 102.982.235-20



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.902.232/0001-94

Razão Social: ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE EBENEZ

Endereço: RUA JUSCELINO KUBITSCHKE 5000 / CENTRO / COELHO NETO / MA /
65620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041603430139404982

Informação obtida em 13/07/2021 10:48:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE EBENEZER DE COELHO NETO
MARANHAO
CNPJ: 33.902.232/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:14 do dia 13/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2022.

Código de controle da certidão: **E560.2326.A6FE.12EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.902.232/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2019	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE EBENEZER DE COELHO NETO MARANHAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JUSCELINO KUBITSCHEK	NÚMERO 5000	COMPLEMENTO SALA 04	
CEP 65.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COELHO NETO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PR.J.EVANGELISTA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8164-6848 / (98) 8113-2857	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2019** às **09:04:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 028792/21

Data da Certidão: 22/04/2021 11:23:03

CPF/CNPJ CONSULTADO: 33902232000194

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/04/2021 11:23:03



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 154284/21

Data da Certidão: 22/04/2021 11:15:03

CPF/CNPJ 33902232000194 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/04/2021 11:15:03



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE EBENEZER DE COELHO NETO
MARANHÃO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.902.232/0001-94
Certidão nº: 21749992/2021
Expedição: 13/07/2021, às 10:29:51
Validade: 08/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE EBENEZER DE COELHO NETO MARANHÃO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.902.232/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.902.232/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2019
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE EBENEZER DE COELHO NETO MARANHAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JUSCELINO KUBITSCHK	NÚMERO 5000	COMPLEMENTO SALA 04
CEP 65.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COELHO NETO
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO PR.J.EVANGELISTA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (98) 8164-6848/ (98) 8113-2857		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.


Emitido no dia **01/03/2021** às **11:29:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Declaro, para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE EBENEZER DE COELHO NETO -MA**, com sede na rua Juscelino Kubitchek, nº 500, anexo edifício José Alves da Costa, sala 04, Bairro: Centro - Coelho Neto/MA, Cep: 65.620-000, fundada em 06(seis) de abril de 2019(dois mil e dezenove), inscrita no CNPJ nº 33.902.232/0001-94, registra no Cartório do 2º Ofício desta Comarca como Pessoa Jurídica, esteve e está em efetivo e contínuo funcionamento nos últimos três anos, até a presente data, com exata observância dos princípios estatutários.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Coelho Neto, 10 de junho 2021.



RAFAEL OLIVEIRA CRUZ
PRESIDENTE